

**EDITAL Nº 52/2026 - UNICENTRO - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE (PET/SAÚDE: CLIMA-2026/2028)**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DAS VAGAS
INICIAIS REMANESCENTES PET/SAÚDE: CLIMA - CÂMPUS IRATI**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, e no Edital SGTES-MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE DAS VAGAS INICIAIS REMANESCENTES** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Clima (2026/2028) – Câmpus IRATI, na área de História e/ou Geografia, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET/SAÚDE: CLIMA)

1.1 O PET SAÚDE constitui-se Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

2.1 Podem participar do processo seletivo os discentes matriculados no curso de graduação de História e/ou Geografia, CÂMPUS IRATI, da UNICENTRO.

2.2 Este edital prevê o preenchimento de **01 vaga** para estudantes do Programa PET SAÚDE: CLIMA, conforme disposto a seguir:

Grupo tutorial (GT)*	Título do projeto	Vagas	Curso
01	Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	01	História e/ou Geografia

2.3 As vagas ofertadas neste processo seletivo observarão a política de ações afirmativas prevista na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 aplicável ao projeto, considerando o número global

de vagas criadas, sendo assegurada a reserva mínima de:

30% para pessoas negras	07 vagas para pessoas negras
5% para pessoas indígenas	01 vagas para pessoas indígenas
5% para pessoas quilombolas	01 vagas para pessoas quilombolas
10% para pessoas com deficiência	02 vagas para pessoas com deficiência
5% para pessoas trans	01 vagas para pessoas trans

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão assinalar a modalidade correspondente no formulário de inscrição e anexar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória exigida nos anexos deste Edital;

A ausência da documentação comprobatória implicará o indeferimento da inscrição na modalidade de ação afirmativa, permanecendo o candidato concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos do Edital;

As vagas reservadas que não forem preenchidas em razão da inexistência de candidatos inscritos, da ausência de documentação comprobatória ou da não aprovação dos candidatos serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência;

O enquadramento em qualquer modalidade de ação afirmativa não garante aprovação automática no processo seletivo. Todos os candidatos deverão obter **nota mínima de 6,0 (seis)** para serem considerados aprovados e classificados, observados os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital.

2.4 São deveres dos(as) discentes integrantes do programa:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do Programa PET-SAÚDE ao qual pertence;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho discente por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC;
- IX. Não acumular duas reprovações durante sua permanência no grupo PET-SAÚDE.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PET/SAÚDE: CLIMA

3.1 Pode se candidatar a voluntário do Programa PET/SAÚDE: CLIMA o(a) discente que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de História e/ou Geografia, CÂMPUS IRATI da UNICENTRO;
- II. Declarar que não acumulará qualquer outra bolsa (caso seja selecionado como bolsista do PET/SAÚDE: CLIMA) conforme artigo 4.4 deste Edital;
- III. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais às atividades do programa, em horários a serem estipulados pelo tutor de cada grupo tutorial.

4. DA BOLSA:

4.1 Poderão participar como alunos bolsistas do PET/SAÚDE: CLIMA, aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação de História e/ou Geografia, autorizados pelo MEC.

4.2 Os discentes selecionados poderão ser contemplados com bolsa conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo dentro do próprio grupo tutorial. Em caso de não haver candidatos classificados para a vaga no grupo tutorial, os candidatos remanescentes na classificação geral poderão ser convocados.

4.3 Os valores das bolsas para alunos do PET/SAÚDE: CLIMA terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 A bolsa referente ao PET/SAÚDE: CLIMA não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.5 No caso de impossibilidade de continuidade do aluno com perfil bolsista, o aluno voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista.

4.6 Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa, fazendo jus apenas ao certificado/à declaração de participação.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os (as) interessados(as) deverão efetuar a inscrição no período de **10/07/2026 a 12/07/2026**, via formulário (ANEXO 1) com título "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET/SAÚDE: CLIMA (2026/2028), EDITAL Nº 52/2026 –

DIRPROP/PROEN, SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.

5.2 Na inscrição, o candidato deverá selecionar em qual grupo tutorial deseja concorrer a vaga.

5.3 O formulário preenchido (e demais documentos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4) deverão ser enviados no Google Forms, no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei_Vx0EqHzqc3fVPKJEtYFOh3GzBLphGGZDdUldBuZh-bLuQ/viewform?usp=dialog

5.4 Poderão ser anexados os arquivos em formato PDF ou em formato de foto.

5.5 As inscrições enviadas após a data de **12/07/2026**, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1) preenchida integralmente, com declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para se dedicar às atividades do programa. A assinatura pode ser digital.

6.2 Cópia do RG, CPF e RA (pode ser foto digital de cada documento).

6.3 Cópia do Histórico Escolar de graduação que pode ser obtido no aluno online, no site da UNICENTRO (ou do ensino médio para alunos calouros). “Certidão de Situação Fiscal” que pode ser obtida no site da Receita Federal no endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

6.4 A não entrega dos documentos constantes no item 6, subitens “6.1”, “6.2” e “6.3” fará com que o candidato seja desclassificado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de seleção para bolsista e não bolsista do Grupo PET-SAÚDE será composta por 3 membros:

- I. Coordenador do Programa PET-SAÚDE ou outro docente da UNICENTRO;
- II. Diretora de Programas e Projetos;
- III. Docente da área da Saúde.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas conforme segue:

- I. Avaliação do desempenho acadêmico por meio da análise do histórico escolar (peso 30);
- II. Entrevista com os candidatos, ordenados por ordem alfabética (peso 70).

8.2 A entrevista será realizada por videochamada (*Google Meet*), com data e horário disponibilizado em edital próprio, divulgado até dia 14/07/2026. Os critérios para entrevista estão descritos no anexo II deste edital.

8.3 Todas as etapas do processo, descritas anteriormente, são de caráter classificatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) são classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerando o item 8.1 deste edital.

9.3 Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades: maior pontuação atingida no rendimento escolar e maior nota geral atribuída em entrevista.

10. DO RESULTADO

10.1 Concluída a seleção dos(as) candidatos(as), a comissão constituída para esse fim encaminha para DIRPROP/PROEN, via protocolo, relatório circunstanciado e ordem classificatória dos(as) candidatos(as) para análise, homologação e divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

10.2 Os(as) candidatos(as) à vaga de discente bolsista e voluntários devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgulas zero) para serem selecionados(as) ou inseridos(as) na lista de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo digital da UNICENTRO, site: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> nos horários de funcionamento, devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste Edital.

11.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

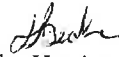
DATAS	ETAPAS
10/07/2026	Publicação do Edital de seleção <u>discentes PET-Saúde</u> , site: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet
10/07/2026 a 12/07/2026	Período de inscrição dos(as) candidatos(as), via Google Forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei_Vx0EqHzqc3fVPKJEtYFOh3GzBLphGGZDdUldBuZh-bLuQ/viewform?usp=dialog
13/07/2026	Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições.
13/07/2026	Divulgação de local e horários para entrevistas.
14/07/2026	Seleção dos(as) candidatos(as) por meio de entrevistas.
15/07/2026	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as).
15/07/2026	Período destinado aos recursos à classificação dos candidatos.
16/07/2026	Publicação do resultado final da seleção de discentes, site: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet
20/07/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos com o (a) Coordenador (a) do PET/SAÚDE: CLIMA, por e-mail no endereço: dirpape.unicentro@unicentro.br ou no telefone (042) 3621-1341.

Publique-se.

Guarapuava, 10 de julho de 2026.


Prof. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino
Port. nº 1544/2025 - GR/UNICENTRO


Prof. Juliane Sachser Angnes
Diretora de Programas e Projetos
Port. nº 1548/2025 - GR/UNICENTRO

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE CLIMA
2026/2028

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Grupo Tutorial: () 1

Nome Completo:	Curso: () História () Geografia	
Registro Acadêmico (RA)		
RG:		CPF:
E-mail:		
Telefone(s) + DDD:		

- () Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE).
- () Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.
- () Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Local: _____, ____/____/ 2026

Assinatura



ANEXO II

FORMULÁRIO ENTREVISTA - GRUPO PET-SAÚDE CLIMA

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no PET-Saúde.	0 a 3,0	
2	Adequação das intenções do(a) candidato(a) às metas do Programa PET-Saúde em relação ao Ensino, Pesquisa e Extensão e ao perfil do Grupo PET-Saúde.	0 a 4,0	
3	Coerência das respostas aos questionamentos.	0 a 3,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

_____ de _____ de 2026.

